



INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO
Rua Major Rubens Vaz 122, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-070
Telefone: (21) 3874-1222 e - www.gov.br/jbrj

TERMO ADITIVO

Processo nº 02011.000248/2020-29

Unidade Gestora: 44206

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ E A EMPRESA ABORGAMA DO BRASIL LTDA

A União, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ**, Autarquia Federal vinculada ao **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA**, com sede na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 22.470-070, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 04.936.616/0001-20, neste ato representado por seu Diretor Interino, Sr. **ELIEZER DE SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, contador, domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.470-070, portador do documento de identidade nº 08162975-0/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.964.317-89, designado pela Portaria MMA nº 36, de 5 de fevereiro de 2021, publicada em 08/02/2021, edição 26, seção 2, página 35, no uso das atribuições que lhe conferem a delegação de competência prevista no art. 2º da Portaria nº 98 de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 05.462.743/0006-01, sediada à Rua Viúva Cláudio, nº 417, Bairro: Jacaré CEP: 20.970-031, neste ato representada por seu/sua signatário(a) **ALEXANDRE ELEUTÉRIO BATISTA**, brasileiro, natural da cidade do Rio de Janeiro, casado, consultor comercial, domiciliado na Estrada Cabaçu Ded Baixo, nº 800, Bloco 25, Casa 13 - Bairro: Guaratiba, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.036-060, portador do documento de identidade nº 105915466 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 028.389.447-46, doravante designada **CONTRATADA**, conforme consta no **Processo SEI nº 02011.000248/2020-29**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2020, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato nº 48/2020 de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos vegetais - Classe II B, gerados nas dependências do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/07/2023 a 25/01/2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.265,14 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 51.181,70 (cinquenta e um mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos) , sendo o valor total de R\$ 127.954,26 (cento e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme tabela abaixo:

2.2.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ ANO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos vegetais - Classe II B	96	Caçamba 30m ²	R\$ 127.954,26

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurada à **CONTRATADA** o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do **CONTRATO ORIGINAL**, adotando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, para correção anual dos valores, a ser formalizado por intermédio de Apostilamento, quando da divulgação do referido índice correspondente ao período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 44206

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 18.541.2078.219K - Gestão das Coleções Vivas, Patrimônio Histórico-Cultural e Atividades de Disseminação do Conhecimento.

Elemento de Despesa: 339039

PI: CONSERVACAO

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ELIEZER DE SOUSA NUNES
Diretor Interino do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro

ALEXANDRE ELEUTÉRIO BATISTA
Representante da empresa
Aborgama do Brasil LTDA

Testemunhas:

1) Assinatura: *assinado eletronicamente*
Luiz Felipe Bianchi Abtibol
CPF: 056.385.037-06

2) Assinatura: *assinado eletronicamente*
Nome: João Elisiário Lima de Rezende
CPF: 547.117.037-72

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria Geral da União
Termo Aditivo - Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre E. Batista, Usuário Externo**, em 21/07/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Sousa Nunes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 21/07/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Elisiario Lima de Rezende, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 21/07/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Bianchi Abtibol, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 21/07/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.jbrj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0187433** e o código CRC **D0848E79**.